



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250117020236**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 0385/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA - PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 17/01/2025 14:05 | **Autorização:** 17/01/2025 14:05 | **Circulação:** 20/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02084, 20/01/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 385, de 17 de janeiro de 2025, estabelece o piso salarial do quadro efetivo e comissionado do Poder Legislativo de Pedra Lavrada-PB, reajustando os vencimentos dos servidores efetivos em 7,5%, conforme o Decreto Federal nº 12.342/2024, fixando o salário mínimo em R\$ 1.518,00, que passa a ser o menor vencimento dos efetivos. Os valores dos cargos efetivos e comissionados constam nos Anexos I e II, com carga horária de 30 horas semanais, podendo ser acrescida gratificação de até 50% dos vencimentos. As despesas correm por conta do orçamento do Legislativo, e a lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250117020236&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:42